



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 22/08/2015, Edição nº 4157, Página nº 36

### DECRETO Nº 3.408/2015

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.754](#), de 21 de Agosto de 2015:

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2015, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 14.159,27 (Quatorze mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.1022 - REVITALIZACAO DA ESCOLA MUNICIPAL GETULIO VARGAS		
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
105 - ALIENAÇÃO ATIVOS EDUCAÇÃO	R\$	14.159,27
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....</b>	<b>R\$</b>	<b>14.159,27</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial, o Superávit Financeiro de Recursos Vinculados – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2014, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição	VALOR
	105 - ALIENAÇÃO ATIVOS EDUCAÇÃO	14.159,27
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>14.159,27</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná**, em 21 de agosto de 2015.

**RODRIGO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito